

第 146/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2019號法律《融資租賃公司法律制度》第五條第一款的規定，作出本批示。

一、許可在澳門特別行政區設立一名為“華發（澳門）國際融資租賃有限公司”，葡文名稱為“Sociedade de Locação Financeira Internacional Huafa (Macau) Limitada”及英文名稱為“*Huafa (Macao) International Finance Lease Limited*”的融資租賃公司，以專門從事融資租賃業務。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二四年八月二十日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 146/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 6/2019 (Regime jurídico das sociedades de locação financeira), o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a constituição na Região Administrativa Especial de Macau de uma sociedade de locação financeira com a denominação de «Sociedade de Locação Financeira Internacional Huafa (Macau) Limitada», em chinês «華發（澳門）國際融資租賃有限公司» e em inglês «*Huafa (Macao) International Finance Lease Limited*», para o exercício exclusivo da actividade de locação financeira.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de Agosto de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 147/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第35/2018號行政法規《電子服務》第十六條的規定，作出本批示。

一、經第300/2018號行政長官批示核准的《使用者帳戶系統保障水平的技術規格規章》第四條、第九條及第十一條修改如下：

“第四條

使用者帳戶的種類

一、〔……〕

二、〔……〕

（一）〔……〕

（二）〔……〕

（三）司法機關，包括各級法院及檢察院；

（四）私人公證員；

（五）〔原（三）項〕

（六）〔原（四）項〕

（七）〔原（五）項〕

三、〔……〕

四、〔……〕

Despacho do Chefe do Executivo n.º 147/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 16.º do Regulamento Administrativo n.º 35/2018 (Serviços electrónicos), o Chefe do Executivo manda:

1. Os artigos 4.º, 9.º e 11.º do Regulamento sobre especificações técnicas relativas aos níveis de garantia dos sistemas de contas de utilizador, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 300/2018, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

Tipos de conta de utilizador

1. [...].

2. [...]:

1) [...];

2) [...];

3) Órgão judiciário, incluindo os tribunais das várias instâncias e o Ministério Público;

4) Notário privado;

5) [Anterior alínea 3)];

6) [Anterior alínea 4)];

7) [Anterior alínea 5)].

3. [...].

4. [...].

第九條

提交開立申請

- 一、〔……〕
- 二、〔……〕
- （一）〔……〕
- （二）〔……〕
- （三）〔……〕
- （四）代表各級法院的院長及代表檢察院的檢察長；
- （五）私人公證員；
- （六）代表法人的自然人；
- （七）自然人商業企業主；
- （八）代表無法律人格的組織的自然人。

第十一條

確認自然人的身份

一、為達至滿意級保障水平，確認自然人身份的程序應符合下列要素，但不影響第四款規定的適用：

- （一）〔……〕
- （二）〔……〕
- 二、〔……〕
- 三、〔……〕

四、為適用第一款（一）項（2）分項及（二）項（2）分項的規定，可透過根據第8/2002號法律《澳門特別行政區居民身份證制度》的規定發出的有效或可續期的澳門特別行政區永久性居民身份證核實利害關係人的身份。

五、〔原第四款〕”

二、經第301/2018號行政長官批示核准，並經第196/2020號行政長官批示修改的《統一電子平台使用者帳戶系統登入方式及條件規章》第十四條、第十五條及第十六-A條修改如下：

“第十四條

適用實體

- 一、〔……〕
- （一）〔……〕

Artigo 9.º

Apresentação do pedido de abertura

1. [...].
2. [...]:
- 1) [...];
- 2) [...];
- 3) [...];
- 4) Os presidentes que representam os tribunais de cada instância e o Procurador que representa o Ministério Público;
- 5) Notário privado;
- 6) Pessoa singular que representa pessoa colectiva;
- 7) Empresário comercial, pessoa singular;
- 8) Pessoa singular que representa organização sem personalidade jurídica.

Artigo 11.º

Confirmação da identidade de certa pessoa singular

1. Para alcançar o nível de garantia satisfatório, no processo de confirmação da identidade de certa pessoa singular devem ser cumpridos os seguintes elementos, sem prejuízo do disposto no n.º 4:

- 1) [...];
- 2) [...].
2. [...].
3. [...].

4. Para efeitos do disposto na subalínea (2) da alínea 1) e subalínea (2) da alínea 2) do n.º 1, a verificação da identidade do interessado pode ser efectuada através de bilhete de identidade de residente permanente da RAEM, válido ou renovável, emitido ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2002 (Regime do bilhete de identidade de residente da Região Administrativa Especial de Macau).

5. [Anterior n.º 4].»

2. Os artigos 14.º, 15.º e 16.º-A do Regulamento sobre formas e condições de acesso ao sistema de conta de utilizador da plataforma electrónica uniformizada, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 301/2018, e alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 196/2020, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 14.º

Entidades abrangidas

1. [...]:
- 1) [...];

- (二) [……]
- (三) 司法機關，包括各級法院及檢察院；
- (四) 私人公證員；
- (五) [原(三)項]
- (六) [原(四)項]
- (七) [原(五)項]
- 二、 [……]
- 三、 [……]
- 四、 [……]
- 五、 [……]
- 六、 [……]
- 七、 [……]

第十五條
開立申請的程序

- 一、 [……]
- (一) [……]
- (二) [……]
- (三) [……]
- (四) 代表各級法院的院長及代表檢察院的檢察長；
- (五) 私人公證員；
- (六) 代表法人的自然人；
- (七) 自然人商業企業主；
- (八) 代表無法律人格的組織的自然人。
- 二、 [……]
- (一) 如屬上條第一款(一)項至(三)項規定的行政機關、部門或實體及司法機關，其正式名稱和正式地址；
- (二) 如屬上條第一款(四)項至(六)項規定的實體，其商業名稱或名稱和住所；
- (三) 如屬上條第一款(七)項規定的情況，能描繪及識別實體的名稱和地點的參考資料；
- (四) [……]
- (五) [……]
- 三、 [……]
- 四、 [……]
- 五、 [……]
- 六、 [……]

- 2) [...];
- 3) Órgão judiciário, incluindo os tribunais das várias instâncias e o Ministério Público;
- 4) Notário privado;
- 5) [Anterior alínea 3)];
- 6) [Anterior alínea 4)];
- 7) [Anterior alínea 5)].
- 2. [...].
- 3. [...].
- 4. [...].
- 5. [...].
- 6. [...].
- 7. [...].

Artigo 15.º

Processo do pedido de abertura

- 1. [...];
- 1) [...];
- 2) [...];
- 3) [...];
- 4) Os presidentes que representam os tribunais de cada instância e o Procurador que representa o Ministério Público;
- 5) Notário privado;
- 6) Pessoa singular que representa pessoa colectiva;
- 7) Empresário comercial, pessoa singular;
- 8) Pessoa singular que representa organização sem personalidade jurídica.
- 2. [...];
- 1) A designação e endereço oficiais, nos casos de órgão administrativo, serviço ou entidade e órgão judiciário previstos nas alíneas 1) a 3) do n.º 1 do artigo anterior;
- 2) A firma ou designação e a sede, nos casos de entidade prevista nas alíneas 4) a 6) do n.º 1 do artigo anterior;
- 3) As referências de designação e de localização que permitam individualizar e identificar a entidade, nos casos previstos na alínea 7) do n.º 1 do artigo anterior;
- 4) [...];
- 5) [...].
- 3. [...].
- 4. [...].
- 5. [...].
- 6. [...].

第十六-A條

以電子方式開立使用者帳戶

一、如第十五條第一款(五)項至(七)項規定的自然人持有由合格來源發出且附有獲發證件者照片的身份證明文件，其得以電子方式開展開立實體使用者帳戶的申請程序。

二、[……]

三、[……]”

三、本批示自二零二四年九月一日起生效。

二零二四年八月二十一日

行政長官 賀一誠

Artigo 16.º-A

Abertura de conta de utilizador por via electrónica

1. O processo do pedido de abertura de conta de utilizador de entidade pode ser iniciado por via electrónica por pessoa singular prevista nas alíneas 5) a 7) do n.º 1 do artigo 15.º, desde que seja titular de documento de identificação, emitido por fonte qualificada, com fotografia da pessoa a quem esse documento foi emitido.

2. [...].

3. [...].»

3. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2024.

21 de Agosto de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

保安司司長辦公室

第 106/2024 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第27/2024號行政法規《武器及相關物品管控的法律制度的施行細則》第六十三條的規定，作出本批示。

一、核准以下式樣，有關式樣載於作為本批示組成部分的附件：

(一) 占有及使用受管控武器及裝置的准照式樣：附件一；

(二) 受管控武器及裝置的登記摺式樣：附件二；

(三) 商業活動准照的式樣：附件三；

(四) 身體及心理能力證明書的式樣：附件四；

(五) 武器彈藥店經營人、火器仿製品經營人及武器生產商每日編制的登記冊式樣：附件五。

二、廢止十二月十七日第139/SAS/99號批示。

三、本批示自二零二四年八月三十一日起生效。

二零二四年八月二十日

保安司司長 黃少澤

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 106/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 63.º do Regulamento Administrativo n.º 27/2024 (Regulamentação do regime jurídico do controlo de armas e coisas conexas), o Secretário para a Segurança manda:

1. São aprovados os seguintes modelos, constantes dos anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante:

1) Modelo da licença de posse e uso de armas e dispositivos controlados: Anexo I;

2) Modelo de livrete de armas e dispositivos controlados: Anexo II;

3) Modelo da licença de actividades comerciais: Anexo III;

4) Modelo do atestado da capacidade física e psicológica: Anexo IV;

5) Modelo do registo de elaboração diária dos armeiros, operadores de imitações de armas de fogo e industriais de armas: Anexo V.

2. É revogado o Despacho n.º 139/SAS/99, de 17 de Dezembro.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 31 de Agosto de 2024.

20 de Agosto de 2024.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.